



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Divisão de Correição, Avaliação e Apuração Disciplinar

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno do TJRN, de 09 de setembro de 2008, o art. 24, da LCE 165, de 28 de abril de 1999 e, ainda, o art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária do serviço e conveniência desta Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, parcialmente, a Portaria nº 378, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/04/2017, para cancelar as correições ordinárias abaixo relacionadas, que serão aprazadas em data oportuna:

COMARCA	VARA	PERÍODO
NATAL (Substituto legal: 3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária)	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL E TRIBUTÁRIA	22 a 26/05/2017
NATAL	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
NATAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Corregedora Geral de Justiça/TJRN